



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

**DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Nº 111/2024 JFRN**

DFD - Documento de Formalização de Demanda	
Objeto da Demanda:	Assinatura de acesso a ferramenta <i>on line</i> de suporte continuado aos agentes das compras públicas (Sollicita PRO)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
Unidade/Setor/Depto.: Núcleo Financeiro e Patrimonial	Data: 01/10/2024
Responsável pela Demanda: Wendell Medeiros de Azevedo	Telefone do Resp.: 4005-7414
E-mail do Responsável: wendell@jfrn.jus.br	Matrícula do Resp.: RN611
Interessado(s): Agentes de Contratação, Gestores, Unidades Técnicas Demandantes e Assessoria Jurídica.	

JUSTIFICATIVA
<p>A capacitação permanente de servidores que militam na área das compras públicas é fator essencial às atividades da Administração Pública, sobretudo no campo das licitações e contratações, de maneira que o gestor público moderno e o servidor comprometido não podem negligenciar na adequada capacitação e desenvolvimento necessários às atividades ligadas aos diversos institutos do regime jurídico das licitações públicas e contratações públicas, sob pena de ter seus conhecimentos rapidamente cristalizados com graves riscos de responsabilizações e aplicações de sanções pelos órgãos de controle da administração nas mais diversas esferas do Poder.</p> <p>Reconhecendo tal conjuntura, o legislador regulamentar e os órgãos de controle externo têm disciplinado e orientado jurisprudencialmente os gestores públicos a promoverem permanente capacitação para o pessoal que atua na área das compras públicas nas instituições federais. Com efeito, pode-se destacar a IN nº 05/2017 – SEGES/MP, a jurisprudência do TCU, o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão eletrônico, bem como a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021, em diversos dispositivos.</p> <p>Entretanto, é de notório conhecimento que a Administração passa por momentos de contenção de gastos e de considerável corte orçamentário, razão pela qual se profetiza que não haverá disponibilidade orçamentária para capacitação dos servidores dessa área, no exercício vindouro, com a estratégia de alocar o exíguo recurso que será descentralizado na área de capacitação para as atividades obrigatórias e urgentes.</p> <p>Diante disso, justifica-se a presente demanda pela contratação, por 12 meses, de plataforma digital moderna, dinâmica, atualizada e acessível, denominada Sollicita, que permita acesso a conteúdo de alta qualidade de aulas, palestras, modelos de documentos, periódicos, notícias, orientações jurídicas e à ferramenta de pesquisa ampla ligados ao tema das compras públicas, da licitação, dos contratos administrativos e da governança, de maneira a promover uma capacitação <i>online</i> interna dos servidores envolvidos para eficiente e seguro desenvolvimento de suas atribuições diárias, sobretudo exercendo os controles de gestão para gerir os riscos e garantir os resultados pretendidos.</p>
DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO
Novembro de 2024

ORÇAMENTO

Valor estimado da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Previsto [] Sim [] Não no PAC do ano 2024, Código JFRN2024-NFP-001.

Centro de Custo

Certifico que há saldo disponível no centro de custos **NPF-Diversos-JC03**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais)
Certifico, ainda, que a contratação não configura fracionamento de despesa nos termos legais.

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA FEDERAL

Objetivos Estratégicos:

- Aprimorar a gestão orçamentária e financeira
- Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional

RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Wendell Medeiros de Azevedo
E-mail: wendell@jfrn.jus.br

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Wendell Medeiros de Azevedo
E-mail: wendell@jfrn.jus.br

APROVAÇÃO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e às necessidades da Área Requisitante.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 30/09/2024, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4588085** e o código CRC **CA51E2ED**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo: 0003741-72.2024.4.05.7100

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos Agentes de Contratações, denominada "SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic"

1. FINALIDADE

Têm por objetivo os presentes Estudos Técnicos Preliminares identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de Termo de Referência para fins de definição do objeto para o atendimento da necessidade que será descrita abaixo, à luz do disposto no inciso XX do art. 6º e no inciso I e §1º do art. 18 da Lei n.º 14.133/2021.

Integram os presentes estudos técnicos preliminares os seguintes anexos:

Anexo I – Preços Oficiais (doc. SEI 4588087);

Anexo II – Proposta comercial (**12 meses**) - Sollicita PRO - Plano Rubi Basic (doc. SEI 4588088);

Anexo III – Certidão - ABES - Associação Brasileira das empresas de Software (doc. SEI 4588089).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A área das Compras Públicas tem, no âmbito de todas as atividades desenvolvidas pela Administração Pública, características específicas de alta complexidade, grande dinamismo, enorme potencial de dano e responsabilização direta do agente público. Isso porque grande parte da execução do orçamento público passa pelas contratações de terceiros, quer na aquisição de bens, quer na prestação de serviços ou quer na execução de empreendimentos públicos em geral.

O inciso XXI do art. 37 da CF/88 erige como princípio da Administração Pública a prévia realização de procedimento licitatório para as contratações de obras, serviços, compras e alienações, ressalvadas as hipóteses legalmente fixadas. O regime jurídico das licitações públicas e dos contratos administrativos, por seu turno, na qualidade de integrante do ramo do Direito Público, cuja origem no Brasil é eminentemente pretoriana, contempla intrínseca complexidade e dinamismo, sofrendo diversas e permanentes mudanças de entendimentos jurisprudenciais e doutrinários em relação a seus vários institutos. E mais, atualmente tal complexidade é maximizada sobremaneira em razão dos fatores próprios decorrentes da forte dinâmica mercadológica e dos avanços tecnológicos havidos nas sociedades ditas pós-modernas, como também em razão da grande produção legislativa vivenciada na práxis administrativa brasileira.

A par disso, ações de capacitação e desenvolvimento de agentes públicos são essenciais às atividades dos agentes de compras públicas e demais setores envolvidos (Assessoria Jurídica, Auditoria Interna, Planejamento), a fim de garantir eficiência e segurança jurídica nos atos da Administração.

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

A contratação almejada encontra-se devidamente autorizada no PCA JFRN 2024 (3915503), sob o código n.º JFRN2024-NFP-001, conforme Portaria da Direção do Foro 303/2023-JFRN/DF (doc. SEI 3915502) e a despesa será debitada do Centro de Custos NFP-DIVERSOS-JC03, onde atesto que há saldo disponível no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Declaro que não houve a divisão da totalidade da despesa com objeto da mesma natureza, uma vez que não há previsão, no exercício, de outra contratação desse mesmo objeto, seja por pregão ou contratação direta.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, TECNOLOGIAS E MATÉRIAS-PRIMAS EXISTENTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.2.1. VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.2.2. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.3. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE A SER CONTRATADA

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.3.1. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Não se aplica à hipótese dos autos.

4.6. VISTORIA

Não se aplica à hipótese dos autos.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1. TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME E EPP

Não se aplica à hipótese dos autos.

5.2. MARGEM DE PREFERÊNCIA

Não se aplica à hipótese dos autos.

6. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO ATUAL

A utilização da ferramenta para acesso à plataforma digital Sollicita vem sendo praticada por esta Administração por mais de cinco anos consecutivos, de forma satisfatória, imprimindo agilidade aos procedimentos de contratação, sem apresentar inconsistências e demais problemas.

As unidades administrativas que necessitam do objeto a ser contratado são todos os setores e agentes envolvidos, direta ou indiretamente, em alguma contratação/aquisição, ou seja, praticamente quase todos os setores da Secretaria Administrativa, tais como o Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, Seção de Material e Patrimônio, Setor de Almoarifado, Seção de Administração Predial e Engenharia, Seção de Serviços Gerais, Seção de Treinamento e Desenvolvimento, Seção de Comunicação Social, Seção de Saúde, Seção de Biblioteca, Seção de Segurança e Transportes, além da Seção de Licitações e

Contratos, que é responsável pela análise crítica final das pesquisas de preços realizadas pelas Unidades Técnicas e pela análise técnica do enquadramento legal da referida compra, bem como a Seção de Assessoria Jurídica e Auditoria Interna da Direção do Foro, que atuam, respectivamente, emitindo pareceres jurídicos e notas técnicas nos respectivos processos de contratações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A plataforma digital de suporte continuado aos Agentes de Contratações, denominada SOLLICITA PRO, objeto da presente contratação, necessita de apenas uma unidade de assinatura à plataforma, tendo em vista que apenas 01 unidade dá acesso a um número ilimitado de usuários, atendendo satisfatoriamente a toda a JFRN.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A justificativa do preço nos processos de inexigibilidade deve ser realizada com cautela, razoabilidade e proporcionalidade. Não é possível comparar, de forma direta e objetiva, objetos singulares, em relação aos quais não existe possibilidade de estabelecer critérios objetivos para tal comparação.

Assim, a justificativa de preços não deve se pautar em eventuais serviços similares existentes no mercado, haja vista que estamos diante de objeto singular, que não pode ser comparado objetivamente sob nenhum aspecto com outros.

Por isso, para demonstrar a razoabilidade de preços em um processo de inexigibilidade, é necessário que a empresa escolhida demonstre que os preços ofertados para a Administração contratante guarda consonância com os preços que pratica no mercado, isto é, ofertados para outros órgãos e/ou entidades.

Importante destacar que, na avaliação do preço, deve-se ter em mente que o objeto da presente contratação envolve serviços técnicos e especializados, prestados por empresa notoriamente especializada e referência de qualidade e excelência no que faz. Assim, nesse caso a justificativa de preços serve para demonstrar que o valor a ser pago é condizente com o praticado pela própria empresa no mercado, para demonstrar razoabilidade de preços. A avaliação de preços não deve ser usada como critério de escolha por uma empresa ou outra, porque o critério de escolha, como dito, não deve ser o preço. O preço funciona como um referencial de razoabilidade.

Seguem abaixo os preços realizados pela empresa para outras Instituições, devidamente compilado pela Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial.

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	PREÇOS PRATICADOS pela empresa Editora Negócios Públicos do Brasil - CNPJ: 06.132.270/0001-32				
				Órgão	Documento	Data	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic	Und	01	-	Proposta 2024	01/10/2024	5.000,00	5.000,00
				JFRN	NF 560	21/11/2023	5.000,00	5.000,00
				TRT02	2024NE607	28/05/2024	5.000,00	5.000,00
				IFCE	2024NE289	29/08/2024	5.000,00	5.000,00
				CRC/RJ	2024NE1526	19/07/2024	5.000,00	5.000,00

9. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	CATSER
01	Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic	01	Und	16535

O Sollicita é uma plataforma que oferece suporte completo aos agentes de compras públicas, assegurando a qualidade das contratações e promovendo a capacitação contínua dos usuários. As capacitações incluem

aulas on-line e palestras exclusivas, ministradas nos grandes eventos do Grupo Negócios Públicos, que podem ser assistidas individualmente ou em grupo, sem limite de participantes.

Essa plataforma é compatível com as diretrizes de boa governança estabelecidas pelos Tribunais de Contas, fornecendo aos agentes de contratações públicas soluções essenciais para suas atividades. Todas as informações são centralizadas em uma única plataforma integrada com diversas ferramentas, conforme descritas abaixo:

1. Sollicita Pesquisa: banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança Pública e O Pregoeiro.
2. Sollicita Capacitação: disponibilização de palestras e cursos em mídia digital.
3. Sollicita Analisador de Balanços: permite a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar na análise da habilitação econômico-financeira dos licitantes.
4. Sollicita Fornecedores: disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Público de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço.
5. Sollicita Banco de Penalidades: disponibiliza informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço.
6. Sollicita Modelos: ferramenta de pesquisa de documentos inerentes a contratação, atualizada constantemente pelos especialistas do SOLLICITA PRO, contendo modelos e manuais segundo a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei 13.303/06 e a nova Lei 14.133/21.
7. Sollicita Editais: acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.
8. Sollicita Lei Comentada: as Leis 14.133/2021, 13.303/2006 e 8.666/1993 estão comentadas com doutrinas, acórdãos, links de conteúdo, artigos, vídeos e comentários exclusivos.
9. Sollicita Livraria: e-books digitais na área de licitações e contratos.
10. Acervo de periódicos digital: Acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações:
 - i. Licicon - Revista de Licitações e Contratos: publicação técnica mensal, com conteúdo sobre licitações e contratos.
 - ii. Revista Negócios Públicos: publicação mensal, destinada aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, a Revista NP traz temas de extrema relevância para as práticas relacionadas a contratações públicas.
 - iii. Revista O Pregoeiro: publicação mensal voltada aos Pregoeiros e Equipes de Apoio que buscam uma ferramenta eficaz de atualização e capacitação, a Revista OP é um guia útil com foco na modalidade licitatória Pregão.
 - iv. Revista Governança: publicação trimestral voltada para profissionais de todas as áreas públicas, especialmente aquelas afetas à Gestão Administrativa.

9.1. NATUREZA DO OBJETO

A presente contratação possui natureza não continuada.

9.2. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.3. CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação deverá ser por contratação direta, por inexigibilidade, enquadrada no inciso

III, art. 74, da Lei 14.133/2021, pois é inviável a competição, em razão de objeto com especificações e resultados exclusivos no mercado.

9.3. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses. Assim, necessitará de termo de contrato por ter obrigações futuras, mesmo sendo não continuado.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução da presente contratação será a empreitada por preço global, tendo em vista a contratação ser por preço certo e total.

9.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.6. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.7. GARANTIA DO SERVIÇO

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.8. PREPOSTO

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.9. ALOCAÇÃO DE RISCOS

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.10. REMUNERAÇÃO VARIÁVEL VINCULADA AO DESEMPENHO DO CONTRATO

Não se aplica à hipótese dos autos.

9.11. PAGAMENTO ANTECIPADO

O pagamento da presente contratação ocorrerá antes da prestação dos serviços, tendo em vista consistir em assinatura de acesso a sistema, e representar prática do mercado, o que não constitui, efetivamente **antecipação de pagamento** nos termos da lei.

9.12. TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica à hipótese dos autos.

10. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica à hipótese dos autos.

10.1. AGRUPAMENTO DE ITENS

Não se aplica à hipótese dos autos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Qualificar, capacitar e prover os agentes públicos de informações e conhecimento necessário para o exercício correto de suas funções na área de licitações e contratos, dada a responsabilidade que tais servidores assumem quando são encarregados de exercer qualquer dos atos necessários ao andamento de um processo de contratação, do início ao fim.

O Tribunal de Contas da União – TCU, já de longa data vem reconhecendo a necessidade de qualificação e capacitação dos agentes públicos para garantir que o servidor conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado, principalmente através do Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário, tendo sido reforçado pela Lei 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À

CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica à hipótese dos autos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica à hipótese dos autos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Item	Descrição do item	Sustentável?	Crítérios de sustentabilidade
01	Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLICITA PRO - Plano Rubi Basic	SIM	*Não utilização de papel em decorrência de processo <i>online</i> *Acessível em libras

15. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A presente contratação está alinhada com o(s) objetivo(s) estratégico(s) Aprimorar a gestão orçamentária e financeira e Aprimorar a gestão administrativa e a governança institucional, de acordo com a Resolução Pleno 19/2021-TRF5 (2193251), de 30 de junho de 2021, que dispõe sobre a Estratégia da Justiça Federal da 5ª Região para o sexênio 2021-2026, que teve como parâmetros iniciais as definições da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, pelo Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução nº 325, de 29 de junho de 2020, e da Estratégia da Justiça Federal 2021-2026, instituída pela Resolução nº 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal.

16. VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade contínua da Administração no sentido de que as contratações são ações cotidianas de todo órgão público, e a pesquisa de mercado e de preços é parte essencial desse processo, é demonstrado que uma aquisição dessa ferramenta de busca com vigência de 12 meses se mostra factível por estar inserida nas necessidades ordinárias e diárias de todas as diversas unidades que trabalham com contratações, principalmente a Seção de Licitações e Contratos, que tem a atribuição maior de analisar e aprovar os mais variados tipos de pesquisas realizados pelas demais unidades técnicas, necessitando, dessa forma, diuturnamente, e constantemente, de uma ferramenta ágil e confiável para a correta execução de suas atividades.

17. ÁREA REQUISITANTE



- Núcleo Financeiro e Patrimonial.
- Seção de Licitações e Contratos e Unidades Técnicas que realizam contratações/aquisições.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 01/10/2024, às 19:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4588086** e o código CRC **AF2075D3**.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS				Número da NFS-e:				
	SECRETARIA DE FINANÇAS				560				
	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Pag. 1/1				
Emissão	21/11/2023 17:17:48	Competência	11/2023	Código de Verificação	456749171				
Número/Data RPS	913 - 21/11/2023	NFS-e Substituída	-	Local da Prestação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR				
Dados do Prestador de Serviços									
	Nome / Razão Social	EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA							
	Nome Fantasia								
	CPF/CNPJ	06.132.270/0001-32	Inscrição Municipal	89498	Município	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR			
	Endereço e CEP	RUA Izabel a Redentora,2356 - Centro - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR - 83.005-010							
	Complemento	SALA 118;	Telefone	41 37781700	E-mail	faturamento@negociospublicos.com.br			
Dados do Tomador de Serviços									
Nome / Razão Social	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE								
CPF/CNPJ	05.441.836/0001-45	Inscrição Municipal		Município	NATAL - RN				
Endereço e CEP	Rua Doutor Lauro Pinto,245 - Candelaria - NATAL - RN - 59064-250								
Complemento		Telefone	8440057414	E-mail	wendell@jfm.jus.br				
Discriminação dos Serviços									
<p>CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SOLICITA PLATAFORMA ELETRÔNICA DE PESQUISA, CAPACITAÇÃO, ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE INFORMAÇÕES NA ÁREA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. SERVIÇOS PRESTADOS COM PLATAFORMA CENTRAL EM CURITIBA.</p> <p>PERÍODO: 12 MESES</p> <p>EMPENHO: 2023 NE 336</p> <p>DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG.1622-5 CONTA 40241-9</p> <p>CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVIÇOS PRESTADOS SÃO DE APROX 9,45% PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVIÇO PRESTADO, É RECOLHIDO NO MÊS SUBSEQUENTE À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.</p> <p>Retenção IRRF (4,8%): R\$ 240,00</p> <p>Retenção PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R\$ 232,50</p> <p>Valor Líquido R\$ 4.527,50</p>									
Código do Serviço / Atividade									
1.06 / 6204-0/00-01 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO									
Tributos Federais									
PIS	32,50	COFINS	150,00	IR (R\$)	240,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	50,00
Detalhamento de valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções			Cálculo do ISSQN devido no Município				
Valor dos Serviços		5.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços		5.000,00	
(-) Descontos Incondicionados		0,00		Tributação no Município		(-) Deduções permitidas em lei		0,00	
(-) Desconto condicionado		0,00		Regime Especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		0,00	
(-) Retenções Federais		472,50		Nenhum		Base de Cálculo		5.000,00	
(-) Outras Retenções		0,00		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %		2,00	
(-) ISS Retido		0,00		Não		ISS a Reter		NÃO	
(=) Valor Líquido R\$		4.527,50		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		100,00	
				Não					
Avisos	<p>1 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.</p> <p>2 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site: https://nfe.sjp.pr.gov.br/servicos/webnfe/, com a utilização do Código de Verificação.</p>								

Data e hora da consulta: 28/05/2024 12:08

Usuário: ***.869.000

Impressão Comp  JULIANA
MARTINS
DOS
SANTOS
28/05/2024 12:09

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
80010	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
03.241.738/0001-39	AV MARQUES DE SÃO VICENTE 121 BLOCO A - 13 ANDAR	01139-001
Município	UF	Telefone
SAO PAULO	SP	011 31502321

Ano	Tipo	Número
2024	NE	607

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168060	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2024	Ordinário	PD -18185/24-SPACL	-	5.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.132.270/0001-32	SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	83005-010
Endereço	UF	Telefone
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIFICIO LOEWEN, SALA 118	PR	4137781745
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	4137781745

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	I	-	

Descrição

Contratação de acesso à solução "Sollicita Plano Rubi Basic", pelo período de 12 meses.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN



Data e hora da consulta: 28/05/2024 12:08

Usuário: ***.869.008-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.000,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Contratação de acesso à solução "Sollicita Plano Rubi Basic", pelo período de 12 meses. Informação nº 208/2024/SC/CCL/SPACL.	5.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2024	Inclusão	1,00000	5.000,0000	5.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ROMULO BORGES ARAUJO
***.952.094-**
27/05/2024 15:37:41

Gestor Financeiro
ANTONIO FABIO FERNANDES FIGUEIREDO
***.584.325-**
27/05/2024 12:55:01



Data e hora da consulta: 29/08/2024 16:36
Usuário: ***.778.253-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158133	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
10.744.098/0001-45	RUA JORGE DUMMAR, 1703 JARDIM AMERICA	60410-426
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	85 34012311

Ano	Tipo	Número
2024	NE	289

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231575	1000000000	339039	133	V20RLP3500N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
29/08/2024	Ordinário	23255.005384/2024-46	0,0000	5.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.132.270/0001-32	SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	83005-010
Endereço	CEP	
IZABEL A REDENTORA 2356 EDIFICIO LOEWEN, SALA 118	83005-010	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
171	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	c
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL DA FERRAMENTA SOLLICITA PRO - ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS PÚBLICOS.

Local da Entrega

REITORIA - FORTALEZA

Informação Complementar

15813307900442023 - UASG Minuta: 158133

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	29/08/2024 16:07:23	Alteração

Data e hora da consulta: 29/08/2024 16:36
Usuário: ***.778.253-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.000,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Assinatura anual da ferramenta SOLLICITA PRO - Orientação Técnica em Licitações e Contratos Públicos	5.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
29/08/2024	Inclusão	1,00000	5.000,0000	5.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

JOSé WALLY MENDONÇA MENEZES
***.816.793-**
29/08/2024 16:07:22

Gestor Financeiro

JOAO NARCLECIO FERNANDES DE OLIVEIRA
***.612.103-**
29/08/2024 15:56:16

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

Processo nº 9079615110000517.000002/2024-31

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1526	19.07.2024	ORDINARIO	SEI	1687	2024
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.039	ASSINATURAS	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	305 - GERÊNCIA DE COMPRAS		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1163	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURAS PERIÓDICAS				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Inexigibilidade	Art. 74, III, "f" da Lei nº 14.133/2021		0		
Favorecido					
Favorecido : 5751 - SOLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA		CNPJ / CPF : 06.132.270/0001-32			
Endereço : RUA DOUTOR BASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111, SALAS 904		Bairro : CAMPO COMPRIDO			
CEP : 81200-526	Cidade : CURITIBA	UF : PR			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
FERRAMENTA DE CONSULTORIA JURÍDICA, ATUALIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE 01/08/2024 a 31/07/2025, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (doc. 0382967); TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 0383006); PARECER 045/2024-DEPJUR (doc. 0422002); E, AUTORIZAÇÕES (docs. 0423837 e 0424001), DOS AUTOS.			1	5.000,00	5.000,00
Valor por Extenso					
Cinco Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
32.480,00	14.896,30	5.000,00		12.583,70	

Rio de Janeiro, 19 de Julho de 2024

VIVIANE MOREIRA DA SILVA
CONTADORA - CRCRJ 093087/O

DAMIANA L DELEGA MONTYJO
DIRETORA SUPERINTENDENTE EXECUTIVA



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Moreira da Silva, Gerente**, em 19/07/2024, às 23:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Damiana Lopes Delegá Montyjo, Diretora Executiva**, em 23/07/2024, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0424762** e o código CRC **FCA203FD**.

PROPOSTA EXCLUSIVA

PLANO BÁSICO

32416/2024

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE

Curitiba, 1 de Outubro de 2024

A/C: WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO



Orientação Técnica
em Licitações &
Contratos Públicos

Um produto:
**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

1. O QUE É O SOLLICITA PRO?

O Sollicita PRO é uma ferramenta singular, que apresenta, sob vários formatos, uma série de trabalhos intelectuais técnico-profissionais especializados. O Sollicita PRO disponibiliza, em uma única ferramenta (i) um grande acervo de informações técnicas, (ii) capacitação continuada; (iii) revistas especializadas periódicas; (iv) a nova Lei de Licitações comentada, entre outras funcionalidades. E o conjunto ofertado, faz do Sollicita PRO a melhor Solução do país em matéria de contratação pública, a mais completa, a de maior eficiência, a única que contempla todas as ferramentas citadas em uma única assinatura, sendo concebida e comercializada exclusivamente pelo Grupo Negócios Públicos.

2. EM QUAIS ETAPAS DA CONTRATAÇÃO O SOLLICITA PRO PODE SER USADO?

a) Preparatória

- Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração de Termo de Referência, inclusive através do uso de modelos
- Elaboração do Edital, inclusive através do uso de modelos
- Definição do melhor modelo de contratação: licitação ou contratação direta
- Justificativa técnica
- Justificativa de preços
- Análise jurídica
- Divulgação do edital da licitação;

b) Condução da licitação ou da contratação direta

- Análise e julgamento de impugnações e pedidos de esclarecimentos
- Condução da fase de julgamento das propostas
- Condução da fase de habilitação
- Análise e posicionamento diante de recursos
- Escolha do fornecedor da contratação direta, com o devido embasamento técnico
- Instrução do processo de contratação direta

c) Contratos

- Fiscalização contratual
- Gestão contratual
- Análise de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro
- Aplicação de penalidades
- Condução de situações de inexecução contratual
- Celebração de aditivos
- Recebimento do objeto e encerramento do contrato

3. POR QUE O **SOLLICITA PRO** É UTILIZADO POR ÓRGÃOS DE CONTROLE DE TODO PAÍS?

O Tribunal de Contas da União - TCU, já de longa data vem reconhecendo a **necessidade de qualificação e capacitação** dos agentes públicos para garantir que o servidor (ou colaborador no âmbito do Sistema S) conte com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foi designado. (Acórdão nº 1.709/2013 - TCU - Plenário Acórdão). O **Decreto-Lei nº 4.657/42**, com a redação dada pela Lei nº 13.655/18 também ressalta a necessidade de **minimizar as dificuldades na atuação do servidor**, em seu art. 22. **Além disso**, o agente público além de garantir uma aquisição eficiente para sua instituição e sociedade, deve **mitigar os riscos e se prevenir de eventual responsabilização pelos Tribunais de Contas**, principalmente se o erro acontecer por **despreparo ou desconhecimento**. (Acórdão nº 1.048/2008 - 1ª Câmara, Acórdão nº 1.450/2011 - Plenário, Acórdão nº 3.625/2011 - 2ª Câmara, Acórdão nº 206/2007 - Plenário, entre outros).

4. O QUE TORNA O SOLLICITA PRO EXCLUSIVO E INDISPENSÁVEL?

- Único suporte integral e seguro de licitações e contratos do mercado!
- Acervo de Orientações por escrito já respondidas a centenas de órgãos públicos;
- Legislação federal, estadual e municipal;
- Leis comentadas;
- Notória especialização, comprovada pelos mais de 20 anos ajudando a tornar a Administração;
- Pública mais eficiente;
- Jurisprudências selecionadas e comentadas;
- Maior acervo de modelos e manuais para todas as fases da licitação e contratos;
- Quatro periódicos especializados (exclusivo e eletrônico);
- Portão de Conteúdo atualizado 24h por dia. Única equipe de jornalismo especializada e licitações e contratos;
- Capacitação continuada com eventos e aulas gravadas. Ferramenta exclusiva e única do mercado;
- Ferramentas de gestão exclusivas (Contador de Prazos, Analisador de balanço, Biblioteca e Agenda);
- Ferramentas de busca atualizadas diariamente por inteligência artificial (acórdãos, editais, banco de fornecedores e penalidades).

5. FUNCIONALIDADES DO PLANO RUBI BASIC:

- Pesquisa - com acesso às orientações já respondidas;
- Banco de Editais;
- Modelos de documentos;
- Leis comentadas - 14.133/21 e 13.303/16;
- Meu mural;
- E-books;
- Agenda;
- Capacitação continuada - com acesso a vídeos exclusivos!;
- Analisador de Balanços;
- Contador de Prazos;
- Banco Fornecedores;
- Banco de Penalidades;
- Revista O Pregoeiro;
- Revista Licicon;
- Revista Negócios Públicos;
- Revista Governança Pública;
- Minha Biblioteca;
- Aplicativo.

Os detalhes das funcionalidades são parte integrante desta proposta (ver método de trabalho anexo e-mail).



Um produto:

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

(41) 3778-1745 | www.sollicita.com.br

6. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO

Sollicita Pro - Plano Rubi Basic	
Ferramentas de gestão capacitação e pesquisa	ilimitado
Ferramentas preço/ano	R\$ 5.000,00
Anos de contratação	
Investimento total	R\$ 5.000,00
Cortesia válida nesta contratação:	

7. BENEFÍCIOS ESPECIAIS APÓS A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO DO SOLLICITA:

Desconto de 10% (dez por cento) nos eventos e treinamentos promovidos pelo **Grupo Negócios Públicos**, durante a vigência do contrato, exceto cursos In company e Compartilhados, não sendo acumulativo.

Treinamento ilimitado aos servidores designados para operar o sistema, visando a melhor utilização do “serviço” e todas as funcionalidades.

Os treinamentos e suporte técnico do **Sollicita**, poderão ser realizados através de videoconferência, Skype, e-mail, chat online e telefone, entre os horários de 8h30 às 17h30 (segunda a quinta-feira) e 08h30 às 16h30 (sextas-feiras), durante a vigência do contrato.

8. ACESSO AO SOLLICITA:

Via Internet no site www.sollicita.com.br. Acesso somente autenticado via login/senha. Acesso a todos os aplicativos por IP/CNPJ (a depender do plano contratado), exceto para Orientação Jurídica.

Todos os Logins/senhas são de uso exclusivo do usuário e CNPJ (por endereço), não podendo ser compartilhado com outras pessoas e entidades públicas/privadas.

O acesso será disponibilizado após a emissão da Nota Fiscal.

9. DEFINIÇÃO DE USUÁRIOS:

Usuário Master: será o usuário principal com acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), cadastro/exclusão de usuários e distribuição das ferramentas. Não é possível fazer login do usuário Master simultaneamente em mais de um computador, pois o acesso é único por IP.

Para alteração de usuário Master se faz necessária a validação da área de Suporte **Sollicita**.

Usuário Administrador: terá acesso a todas as ferramentas (a depender do plano contratado), inclusão/exclusão e distribuição do acesso, podendo realizar orientações jurídicas desde que previamente habilitado pelo Master.

Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/privadas, usuário padrão ou diferentes IP's.

Não é possível fazer login simultaneamente em mais de um computador, cada administrador tem acesso único por IP.

Usuário padrão: terá acesso às ferramentas definidas pelo usuário administrador ou Master (a depender do plano contratado).

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Fica estabelecido que a vigência do contrato será de doze meses, a partir da liberação da senha ou definida em cláusula contratual. Para contratação com vigência inferior ou superior a 12 meses, essa informação estará indicada no item 6 desta proposta e os preços praticados serão proporcionais aos meses contratados.

11. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

Instauração do processo administrativo nos termos do Art. 72¹, da Lei nº 14.133/21, do qual constem, entre outros elementos, a motivação e a comprovação dos requisitos para a inexigibilidade de licitação², presentes no Art. 74, *caput* ou Art. 74, inciso I ou Art. 74, inciso III (ou, alternativamente, para dispensa de licitação³, se for o caso, presentes no Art. 75, inciso II), todos da Lei nº 14.133/21⁴, além do atendimento ao Art. 72, da mesma Lei⁵.

Para as empresas estatais deve ser observado o dispositivo art. 30, no inc. I e II da Lei 13.303/2016.

12. CONDIÇÕES GERAIS:

Os valores e os benefícios ofertados nesta proposta são válidos somente para a contratação de todos os produtos indicados neste documento e poderão fazer parte de uma campanha específica por tempo determinado.

A formalização da contratação se dará por instrumento de contrato ou seu substitutivo nos termos legais, sendo, na sequência, emitida a Nota Fiscal correspondente e disponibilizado o acesso aos serviços por meio de login e senha. O pagamento deverá acontecer em até 30 (trinta) dias do recebimento da nota fiscal, salvo prazo diverso acordado entre as partes.

A proposta será válida desde que não haja pendência de pagamentos em atraso relativos a contratações anteriores.

Documentação habilitatória completa pode ser acessada através do link: https://gnp.negociospublicos.net.br/NP/Comercial/frmEmpresaCertidaoVisualizacao/Documentos?p_idEmpresa=4

13. EFETIVAÇÃO DA COMPRA E INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO:



PROPOSTA PLANO BÁSICO

Para confirmar a contratação do Sollicita é necessário enviar um documento oficial do órgão ou da empresa que represente uma autorização formal (nota de empenho, autorização de fornecimento, pedido de compras, carta contrato e/ou outro), devidamente assinado para o e-mail: contato@sollicita.com.br.

Pagamento em parcela única, até 30 dias após a emissão da nota fiscal, salvo prazo acordado entre as partes.

Emitir empenho a favor da **SOLLICITA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL**, inscrita no CNPJ nº. **06.132.270/0001 32**, estabelecida à **Rua Izabel A Redentora, 2356 - Edifício Loewen, Sala 118 - Centro, São José dos Pinhais**.

Devendo o respectivo pagamento ser efetuado na seguinte conta:

Banco do Brasil LTDA

AG: 1622 5 / Conta: 40241 9

Esta proposta é válida até: 22/11/2024 00:00:00.

HUMBERTO DOS SANTOS VALE
Consultor Comercial Sollicita



Um produto:

**NEGÓCIOS
PÚBLICOS**

 (41) 3778-1745 | www.sollicita.com.br

CERTIDÃO Nº 240305/41.372 – página 1 de 4

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE

CERTIFICA

para os devidos fins e a quem possa interessar, que de acordo com seus dados cadastrais, as empresas **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.132.270/0001-32, Inscrição Estadual nº 90397580-64, com sede na Rua Izabel A. Redentora, 2356 – Sala 118 – Centro, São José dos Pinhais/PR, associada à ABES sob o nº 4459/1, está quites com suas obrigações mensais e em pleno gozo de seus direitos associativos.

CERTIFICA mais que documentos devidamente firmados em seu poder atestam:

1. QUE a empresa **EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL LTDA** é a única *desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização*, autorizada a comercializar em todo território nacional o programa para computador **SOLLICITA** e a prestar os serviços relativos a esse programa.

2. Que o programa **SOLLICITA** possui os seguintes recursos, funções e/ou características técnicas:

Todas as informações estão concentradas em uma única plataforma, integrada por diversas ferramentas, facilitando as atividades diárias, possibilitando a rápida obtenção de informações e conferindo segurança à tomada de decisões, através das seguintes funcionalidades:

• **Sollicita Pesquisa**

O sistema utiliza o servidor Microsoft, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança Pública e O Pregoeiro.

continuação da certidão de nº 240305/41.372 – página 2 de 4

• **Sollicita Orientações** (Somente usuário Master e administradores)

Informações jurídicas apresentadas por um Corpo Técnico especializado em Licitações e Contratos administrativos, que além de auxiliar os profissionais responsáveis em sua rotina de análises e pesquisa, também viabilizam a localização de informações (doutrina jurisprudência), sempre auxiliando na tomada de decisões mais assertivas e seguras.

Os serviços serão prestados por profissionais altamente especializados, nos seguintes formatos:

- Estudos Técnicos: Elaborados em até 24 (vinte e quatro) horas úteis.
- Respostas Objetivas: elaboradas em até 04 (quatro) horas úteis;
- Contato por telefone: canal de comunicação para questões de urgência;
- Whatsapp – orientação por áudio em até 2 (duas) horas úteis;
- Mentoria – orientação por zoom com tempo de preparação de material para agendamento de 48 horas úteis.

Nota 1: As consultas devem ser realizadas somente por usuários previamente cadastrados pelo usuário Master.

• **Sollicita Capacitação**

Disponibilização de palestras e cursos em mídia digital, para o usuário assistir onde e quando desejar.

• **Sollicita Analisador de Balanços**

Ferramenta que permite aos Órgãos/Entidades Públicos a inclusão de informações contábeis, tais como ativo, passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar o servidor na análise da habilitação econômico-financeira dos licitantes.

• **Sollicita Contador de Prazos**

Ferramenta que viabiliza a contagem dos prazos licitatórios. Basta registrar as datas referentes ao processo licitatório, que o sistema apresentará uma sequência de prazos, se propondo a atender a legislação de referência.

• **Sollicita Fornecedores**

Disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Público de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço, otimizando, assim, o processo de contratação.

continuação da certidão de nº 240305/41.372 – página 3 de 4

• **Sollicita Banco de Penalidades**

Disponibiliza informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço, trazendo mais segurança à Administração Pública na hora de contratar.

• **Sollicita Modelos**

Modelos é uma ferramenta de pesquisa de documentos inerentes a contratação, atualizada constantemente pelos especialistas do SOLLICITA . Nesta ferramenta o usuário encontra modelos e manuais com a proposta de atender a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei 13.303/06 e a nova Lei 14.133/21.

• **Sollicita Editais**

Acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.

• **Sollicita Agenda**

Aplicativo voltado a auxiliar o usuário em seus compromissos diários junto aos Órgãos/Entidades públicos. Com o Sollicita Agenda o servidor gerencia todas as ações diárias, conforme necessidade, planejamento e organização, a exemplo da visualização dos compromissos/programações mais recentes e da programação de atividades/compromissos com outros usuários do Sollicita (mesmo CNPJ contratado).

• **Sollicita Lei Comentada**

As Leis 14.133/21, 13.303/06 e 8.666/93 estão comentadas no Sollicita com doutrinas, acórdãos, links de conteúdo, artigos, vídeos e comentários exclusivos.

• **Sollicita Regulamentação**

A Lei 14.133/21 comentada com pontos sobre regulamentação para auxiliar Estados e Municípios na adaptação ao novo regramento jurídico.

• **Sollicita Livraria**

Livraria particular na área de licitações e contratos. E-Books digitais para baixar, ler e consultar onde e quando precisar.

• **Acervo de periódicos digital**

Acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações: Licicon - Revista de Licitações e Contratos Publicação técnica mensal, com conteúdo completo e exclusivo sobre licitações e contratos.

Seções: Respostas Objetivas; Edital comentado; Jurisprudência comentada; Jurisprudência selecionada; Artigos, Legislação e Arena. Todas as edições possuem índice remissivo organizado sobre os assuntos de cada mês/publicação, para facilitar a localização dos temas pelo leitor.

continuação da certidão de nº 240305/41.372 – página 4 de 4

- Revista Negócios Públicos

Publicação mensal, destinada aos servidores públicos federais, estaduais e municipais, a Revista NP traz temas de extrema relevância para as práticas relacionadas a contratações públicas.

a revista traz conteúdo atualizado sobre Licitações e Contratos, com informações e entrevistas adicionais sobre Concurso Público, Processos Administrativos, entre outros. Conta com as seções Pergunta do mês, Direito e Política e Direto ao Ponto, além de diversas matérias, entrevistas e artigos elaborados por profissionais de renome, relativamente a diversos assuntos de interesse da Administração Pública.

- Revista O Pregoeiro

Publicação mensal voltada aos Pregoeiros e Equipes de Apoio a Revista OP é um guia útil com foco na modalidade licitatória Pregão.

Contém notícias, informações técnicas, esclarecimentos na área de contratações públicas. As seções Pergunta do mês, Divã do Pregoeiro, Direto ao Ponto, Pregão e Painel do TCU, abordam interessantes assuntos relacionados ao Pregão, além de matérias, entrevistas e notícias.

- Revista Governança

Publicação trimestral voltada para profissionais de todas as áreas públicas, especialmente aquelas afetas à Gestão Administrativa. A revista veicula matérias voltadas a capacitar os agentes públicos, eficiente, proba e transparente. Para tanto, conta com as colunas Governança das Aquisições e Governança na Gestão de Contratos, além de interessantes artigos e matérias.

3) QUE o pedido de registro do programa para computador acima mencionado foi protocolado no INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial sob o nº BR512020000347-8 expedido em 03/03/2020.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

São Paulo, 05 de março de 2024.

Assinado digitalmente por:
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS
CPF: ***.162.708-***
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 05/03/2024 14:04:21 -03:00

DigiForte

[#67716270800#]

ABES – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SOFTWARE
MANOEL ANTONIO DOS SANTOS-DIRETOR JURÍDICO

**Brasil digital,
menos desigual**

abesrelacionamento@abes.org.br | www.abes.org.br

Av. Ibirapuera - 2907 - 8º Andar - Cj 811 - Moema

São Paulo - SP - CEP: 04029 - 200

Telefone: + 55 11 2161 - 2833



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 78CTN-GBYNM-C83EW-H9URX

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ MANOEL ANTONIO DOS SANTOS (CPF ***.162.708-**) em 05/03/2024 14:04 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/78CTN-GBYNM-C83EW-H9URX>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade fornecer elementos necessários e suficientes, baseado nos estudos técnicos preliminares acostados aos autos, para a realização de contratação direta por inexigibilidade, visando a **contratação do serviço de acessos individuais *on line* para consultas ao sistema informatizado denominado “SOLLICITA PRO” - Plano Rubi Basic - ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições encontram-se detalhados no presente documento, à luz do disposto nos incisos XIII e XXIII do arts. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

1.2. Trata-se de **serviço comum**, nos termos do inc. XIII do art. 6º da Lei 14.133/2021, o serviço objeto desta contratação.

1.3. O serviço é **enquadrado como não continuado**, tendo em vista a entrega única e a possibilidade de não renovação.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 365 dias, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser considerados os seguintes prazos:

- a) Prazo de início de contagem de vigência: da assinatura do contrato;
- b) Prazo para a execução do serviço: 365 dias após decorrido o prazo de alínea 'a';
- c) Prazo de recebimento provisório: 10 dias;
- d) Prazo de recebimento definitivo: 10 dias;
- e) Prazo de liquidação: 10 dias úteis;
- f) Prazo para pagamento: 10 dias úteis;

1.4. Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 4588086).
- b) Anexo II - Portaria da Direção do Foro 269/2022-JFRN (doc. SEI 3116209) - Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e possível aplicação de sanção administrativa.

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Especificação detalhada do objeto	Quant.	Unid.	CATSER	Valor unitário	Valor total
01	Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic	01	Und	16535	5.000,00	5.000,00

A plataforma SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic deverá conter, no mínimo, as ferramentas abaixo:

- a. Sollicita Pesquisa: banco de dados composto de todo o acervo do Grupo Negócios Públicos em matéria de contratações públicas, viabilizando a pesquisa de informações por meio de diversas fontes, tais como: repertório jurisprudencial, legislação selecionada, manuais, Orientações Jurídicas, revistas Licicon, Negócios Públicos, Governança Pública e O Pregoeiro.
- b. Sollicita Capacitação: disponibilização de palestras e cursos em mídia digital.
- c. Sollicita Analisador de Balanços: permite a inclusão de informações contábeis, tais como ativo,

passivo e patrimônio líquido; apresentando o respectivo índice contábil quanto ao desempenho financeiro dos fornecedores, disponibilizando, assim, dados relevantes para auxiliar na análise da habilitação econômico-financeira dos licitantes.

- d. Solicita Fornecedores: disponibiliza pesquisa sobre produtos e serviços, por região, que já tenham sido contratados por algum Órgão/Entidade Público de todas as esferas, com a indicação dos seus respectivos fornecedores/prestadores de serviço.
- e. Solicita Banco de Penalidades: disponibiliza informações sobre eventuais penalizações a fornecedores/prestadores de serviço.
- f. Solicita Modelos: ferramenta de pesquisa de documentos inerentes a contratação, atualizada constantemente pelos especialistas do SOLLICITA PRO, contendo modelos e manuais segundo a Lei 8.666/93, a Lei 10.520/02, a Lei 13.303/06 e a nova Lei 14.133/21.
- g. Solicita Editais: acesso a editais, inclusive Sistema de Registro de Preços, de diversos órgãos e entidades, das três esferas de governo, divulgados nos principais portais de compras públicas.
- h. Solicita Lei Comentada: as Leis 14.133/2021, 13.303/2006 e 8.666/1993 estão comentadas com doutrinas, acórdãos, links de conteúdo, artigos, vídeos e comentários exclusivos.
- i. Solicita Livraria: e-books digitais na área de licitações e contratos.
- j. Acervo de periódicos digital: acesso ao acervo digital da Editora Negócios Públicos, composto das seguintes publicações: Licicon - Revista de Licitações e Contratos, Revista Negócios Públicos, Revista O Pregoeiro e Revista Governança.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#) e na Resolução CJF n.º 709/2021, que dispõe sobre a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal - PSJF, e em outros normativos disponíveis no endereço eletrônico da [Normativos, Manuais e Guias](#):

a) Não utilização de papel em decorrência de processo *online*;

b) Acessível em libras.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

4.2.1. Não se aplica à pretendida contratação.

4.3. VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO NA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.3.1. Não se aplica à pretendida contratação.

4.4. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.4.1. Não se aplica à pretendida contratação.

4.5. EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.5.1. Não se aplica à pretendida contratação.

4.6. SUBCONTRATAÇÃO

4.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.8. VISTORIA

4.8.1. Não se aplica à pretendida contratação.

4.9. REQUISITOS LEGAIS

4.9.1. O presente processo de contratação deve estar aderente à [Constituição Federal](#), à [Lei nº 14.133/2021](#), à [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021](#), [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O acesso aos serviços deverá ser disponibilizado, via internet, para a Justiça Federal do RN, em site específico, 24 horas por dia, todos os dias da semana, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da disponibilização das senhas de acesso, em **19 de novembro de 2024**, devidamente registrado nos autos.

5.2. GARANTIA DO SERVIÇO

5.2.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido [na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) (Código de Defesa do Consumidor).

5.3. PROCEDIMENTO DE TRANSIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.3.1. Não se aplica à pretendida contratação.

5.4. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

5.4.1. Não se aplica à pretendida contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.2. As comunicações entre CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2.1. A CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE poderá convocar o representante da empresa CONTRATADA para reunião inicial, que poderá ser on-line, e deverá ser registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos

resultados, das sanções aplicáveis, esclarecimentos relativos a questões operacionais, administrativas e de gestão do contrato, dentre outros.

6.3.1. Em sendo necessária, a reunião ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis da assinatura do Contrato ou do seu termo inicial, podendo ser prorrogada a critério da CONTRATANTE.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.1. O ato de fiscalizar não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.4.2. A existência de fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios.

6.5. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.1. O fiscal técnico do contrato fará registro de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, utilizando os autos de fiscalização ou sistema específico, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos.

6.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.5.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.5.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.5.7. Aceitar ou rejeitar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento.

6.5.8. Receber provisoriamente o objeto, nos termos fixados no art. 140, Lei 14.133/2021 e especificados neste termo de contrato e seus anexos.

6.5.9. Propor eventuais ajustes técnicos no escopo contratual para melhor atendimento à demanda da Instituição.

6.6. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.6.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa, utilizando os autos de fiscalização ou sistema específico.

6.7.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.3. O gestor e/ou o fiscal técnico do contrato tomarão providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Comissão Permanente de Aplicação de Sanções Administrativas, instituída por meio da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN (doc. SEI 3116209); de que trata o [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.4. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.5. O gestor do contrato deverá enviar, após os procedimentos de liquidação, à Seção de Orçamento e Finanças, a documentação pertinente para a formalização do pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.8. O fiscal técnico ou administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.9. Além do disposto acima, a gestão e fiscalização contratual obedecerão às rotinas constantes na Portaria da Direção do Foro nº 145/2022-JFRN (doc. SEI 2949307).

6.10. Não será permitido à gestão e fiscalização praticar **ingerência direta na gestão** da CONTRATADA ou realizar qualquer tipo de **solicitação fora do escopo contratual**, exceto quanto a situações que haja justificada necessidade de antecipação de efeitos de futura alteração contratual, conforme previsto no art. 132 da Lei 14.133/2021.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As partes que integrarão a relação contratual comprometer-se-ão a cumprir rigorosamente as obrigações diretamente elencadas a seguir, no intuito de alcançar os resultados pretendidos e preservação da qualidade na execução de seu objeto, bem como observar a **legislação vigente**, as **normas de segurança e saúde do trabalho** e os **deveres indiretos intrínsecos** a toda e qualquer contratação decorrentes dos **princípios da função social do contrato e da boa-fé objetiva**.

7.2. A Justiça Federal no Rio Grande do Norte, CONTRATANTE, obriga-se a:

a) Viabilizar todas as condições internas necessárias à efetiva execução do objeto pela CONTRATADA, observadas as condições, especificações e obrigações fixadas neste Termo de Referência e seus anexos;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de servidor ou equipe de fiscalização designada para este fim, e mediante processo administrativo de gestão e fiscalização, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021, do Decreto n.º 11.246/2022 e

da Portaria DF SJRN n.º 145/2022, e alterações posteriores;

- c) Exigir o cumprimento integral de todas as especificações técnicas, metodologias, etapas, prazos e demais condições gerais fixadas neste Termo de Referência;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f) Efetuar a **liquidação e pagamento** das despesas decorrentes da execução do objeto contratual, observadas as condições, prazos e valores proporcionais ao que fora efetivamente executado e aceito pela Fiscalização;
- g) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h) Promover a eventual e tempestiva **alteração contratual** decorrente de fato superveniente no sentido de garantir os melhores resultados às finalidades públicas concretas tuteladas pela contratação, observados os limites legais e as regras contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
- i) Garantir a **manutenção do equilíbrio econômico-financeiro** da contratação, mediante os institutos do reajuste, repactuação, atualização e revisão de preços, observando-se os limites e condições legais, regulamentares e contratuais;
- j) Responder, no prazo de 30 dias, admitida a prorrogação motivada, formalmente a todos **requerimentos** apresentados pela CONTRATADA, particularmente quanto a **pedidos de reajuste, repactuação, atualização e revisão de preços**, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a execução contratual.
- k) **Receber** formal e tempestivamente o objeto da presente contratação, observadas as regras contidas no Capítulo IX do Título III da Lei 14.133/93 e neste termo de contrato e seus anexos;
- l) Implementar os **controles de gestão necessárias e adequados** ao gerenciamento dos riscos decorrente da presente contratação, observadas as normas e diretrizes fixadas no Capítulo III do Título IV da Lei 14.133/2021, os regulamentos vigentes e as regras concretas contidas neste Termo de Referência e seus anexos integrantes;
- m) Observar para que, durante a vigência da contratação, sejam **mantidas todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas no procedimento de contratação direta, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- n) Apurar a **responsabilidade** da CONTRATADA em casos de inadimplemento contratual, e **aplicar as sanções cabíveis**, mediante observância rigorosa do **devido processo legal**, observadas as regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021, de regulamentações infralegais e internas e das regras específicas contidas neste Termo de Referência;
- o) **Extinguir** a contratação nas hipóteses e normas fixadas no Capítulo VIII do Título III da Lei 14.133/2021, observadas as regras regulamentares vigentes, sempre à luz do princípio da preservação dos contratos;
- p) Em caso de extinção do contrato, adotar as **medidas assecuratórias dos interesses públicos** previstas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízos da adoção de outras medidas legalmente prevista e da apuração da responsabilidade e sancionamento da CONTRATADA em caso culpa;
- q) **Declarar a nulidade** da contratação em casos de irregularidades insanáveis, promovendo a

apuração das responsabilidades e aplicando as **sanções administrativas e perdas e danos** cabíveis, observadas as diretrizes e normas contidas no Capítulo XI da Lei 14.133/2021, as regras regulamentares vigentes e contratuais pactuadas entre as partes;

r) Determinar a **preservação da contratação**, declarando as medidas corretivas necessárias e adequadas, nos casos de identificação de irregularidades sanáveis, nos termos previstos no Capítulo XI da Lei 14.133/2021, as regras regulamentares vigentes e contratuais pactuadas entre as partes;

s) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do inadimplemento das obrigações pela CONTRATADA que gere danos ao erário;

t) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

u) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos.

7.3. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Realizar a regularização da presente contratação junto aos órgãos e entidades públicas responsáveis, nos termos da legislação (se for o caso);

b) Indicar e manter **preposto(s)** formalmente constituído(s) para funcionar como elo com a CONTRATANTE, inclusive com a indicação de todos os canais de comunicação disponíveis e com poderes adequados e suficientes à solução de toda e qualquer questão contratual suscitada;

c) Prover **condições que possibilitem o início da execução do objeto** da contratação na forma disposta neste Termo de Referência (e seus anexos) e documentos integrantes e vinculativos;

d) **Cumprir integralmente as especificações técnicas, prazos de fornecimento e execução e condições gerais de fornecimento e prestação** fixadas neste Termo de Referência;

e) **Atender** tempestiva e integralmente todas as **solicitações da Gestão/Fiscalização** da contratação, como também **submeter-se as suas determinações** legítimas e compatíveis com as obrigações legais, regulamentares e contratuais;

f) **Aceitar**, nas mesmas condições inicialmente pactuadas e observados os limites legais, os **acréscimos e supressões** que se fizerem necessárias ao escopo contratual, observados os requisitos e limites fixados na Lei 14.133/2021, como também nas normas regulamentares e regras contratuais;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE;

h) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

i) **Manter-se**, durante o prazo de vigência da contratação, **em regulares condições de contratação, habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação**, como também **em compatibilidade com as obrigações assumidas**, fornecendo os documentos e informações necessárias para tal comprovação nos autos do processo de gestão e fiscalização contratual;

j) Prestar todas as informações e apresentar a documentação necessárias para fins de **liquidação e pagamento da despesa**, observadas a legislação orçamentária e financeira vigente, as normas da Lei 14.133/2021 e as regras contratuais pactuadas;

k) Cumprir as exigências de **reserva de cargos** previstas na Lei nº 8.213/91 e na CLT, para

pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

l) Não integrar ou manter no seu quadro societário, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, nos termos fixados arts. 2º, inc. VI, e 3º, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005;

m) Submeter-se às sanções administrativas e indenizações por perdas e danos decorrentes de atos comissivos ou omissivos, dolosos ou culposos, de seus prepostos, empregados e prestadores de serviços subcontratados que representem infração a obrigações contratuais e/ou causem danos ao erário ou a terceiros;

n) Contribuir de boa-fé para com as medidas de preservação da contratação em casos de **irregularidades ou inadimplementos contratuais identificados**, inclusive submetendo-se aos **ajustamentos de condutas** propostos pela CONTRATANTE;

o) Submeter-se aos meios alternativos de resolução de controvérsias contratuais previstos na Lei 14.133/2021;

p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

q) Efetuar comunicação à CONTRATANTE, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis;

r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133 de 2021](#);

u) Checar a caixa do e-mail cadastrado no SICAF, além de outro fornecido para a Administração Pública, frequentemente;

v) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE;

w) Cumprir as demais obrigações dispostas neste termo de referência e seus anexos e documentos integrantes e vinculantes.

7.4. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela futura CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da futura CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Não se aplica à pretendida contratação.

9. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

9.1. Os serviços serão **recebidos provisoriamente**, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

9.1.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da CONTRATADA com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

9.1.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

9.1.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à CONTRATADA, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

9.1.3.1. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, **cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.**

9.1.3.2. Não serão aceitos serviços em desacordo com as condições indicadas neste termo de referência, bem como na respectiva proposta da CONTRATADA.

9.1.3.3. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

9.2. Os serviços serão **recebidos definitivamente** no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

a) Emitir documento comprobatório da avaliação realizada no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

b) Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

c) Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

d) Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

e) Enviar a documentação pertinente aos setores competentes para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

10.1. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de **liquidação**, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

10.2. Para fins de **liquidação**, a unidade competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Prazo de validade;
- b) Data da emissão;
- c) Dados do contrato e do órgão contratante;
- d) Período respectivo de execução do contrato;
- e) Valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

10.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

10.4.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da CONTRATANTE.

10.4.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

10.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.6. Caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF, mas haja a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que a autoridade competente se manifeste acerca da intenção de rescisão do contrato.

10.6.1. A existência de irregularidade também sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis.

10.7. O **pagamento** será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

10.7.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

10.7.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7.3.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7.4. No caso de atraso pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

10.8. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a **retenção cautelar** de valor a ser pago à CONTRATADA, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

10.9. Poderá a Administração **glosar**, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

10.10. Havendo proposta de **retenção** ou **glosa** de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

11. PAGAMENTO ANTECIPADO

11.1. A presente contratação **não permite a antecipação de pagamento**.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. A proposta final de preços do licitante vencedor deverá conter as seguintes informações, entre outras:

- a)** Indicar o prazo de validade, que será, no mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos;
- b)** Indicar expressamente a marca e referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo exatamente dentro da linha de produção do fabricante;
- c)** Em sendo possível, deverá o licitante indicar os respectivos links dos sítios oficiais dos respectivos fabricantes dos produtos cotados para fins de averiguações e julgamentos.
- d)** Indicar os dados da empresa, tais como: telefone, celular, endereços físicos eletrônico, nome completo e identificação do responsável, número do CNPJ ou CPF;

12.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2021.

12.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1. Habilitação jurídica:

- a)** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b)** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c)** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d)** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e)** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f)** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g)** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;
- h)** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);
- i)** No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

12.3.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.2. Habilitação fiscal, social e trabalhistas:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.3.3. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

a) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

b) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

c) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

d) O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

e) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

f) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;

g) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.3.4. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista devem ser consultadas nos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

12.3.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

12.3.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.3.4.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

a) A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

b) O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.3.4.4. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.3.4.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

a) É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da proposta, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

b) O descumprimento da alínea 'a' implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

12.3.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste termo de referência e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

12.3.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

12.3.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

12.3.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

12.3.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste termo de referência.

12.3.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

12.3.11. Os critérios de qualificação econômico-financeira e técnica a serem atendidos pelo proponente estão previsto no Estudo Técnico Preliminar.

13. REAJUSTE

13.1. Os **preços unitários** pactuados nesta contratação deverão ser **reajustados**, para mais ou menos, de acordo com a variação dos índices estabelecidos pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

13.2. O reajustamento deverá ser concedido pela CONTRATANTE, após o interregno de um ano, a contar da data do orçamento estimado, após o requerimento da CONTRATADA (Enunciado nº 06/2022 do CJF), devendo ser **registrado mediante simples apostilamento contratual** nos autos do processo de gestão e fiscalização do contrato.

13.3. A CONTRATANTE deve, no prazo de 30 (trinta) dias do reajustamento, negociar com a CONTRATADA, a fim de melhorar as condições do reajuste para a Administração, sendo o acordado

devidamente registrado no respectivo apostilamento contratual.

13.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.5. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

13.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14. PENALIDADES

14.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de infrações administrativas são aquelas previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021 c/c o art. 5º da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN (doc. SEI 3116209), sendo o procedimento de eventual aplicação realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no referido normativo interno.

14.2. As infrações administrativas estão previstas no art. 155 da 14.133/2021 c/c o art. 4º da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN.

14.3. Havendo outras infrações administrativas deverá o agente responsável pela instauração do processo administrativo de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção, indicar a sua gravidade, descrevendo os danos materiais e imateriais causados à JFRN, nos termos do §7º do art. 4º do referido normativo interno.

14.4. As sanções de **multa de mora** e **multa compensatória** poderão ser cumuladas com as demais penalidades, nos termos do § 7º do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

14.5. Cabe ao Gestor ou ao Fiscal do contrato instaurar e instruir os processos administrativos de apuração de responsabilidade e eventual aplicação de sanção, nos termos do inc. VI do art. 3º c/c o art.7º da Portaria da Direção do Foro nº 269/2022-JFRN.

14.6. A aplicação das sanções administrativas previstas nesta cláusula **não desobriga** a CONTRATADA do cumprimento de quaisquer obrigações previstas contratualmente e nem das responsabilidades civil e/ou criminal que seus atos ensejarem.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. A contratação pretendida encontra-se autorizada no PCA JFRN 2024, sob o código n.º JFRN2024-NFP-001, conforme Portaria da Direção do Foro n.º 303-JFRN (doc. SEI 3915502) e há saldo disponível no centro de custos NFP-DIVERSOS-JC03 para a referida despesa

15.2. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido - PTRES 168312 - Julgamento de Causas e do elemento de despesas: 3390.39.01 – ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES.

15.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 01/10/2024, às 20:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4593773** e o código CRC **52CAD386**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.132.270/0001-32 DUNS®: 897838069
Razão Social: SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 31/10/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2025	Automática
FGTS	Validade:	15/10/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/03/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital (Isento)	Validade:	17/07/2025
Receita Municipal	Validade:	19/11/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2025



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/10/2024 17:44:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA**
CNPJ: **06.132.270/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (RN-NFP-LICITAÇÕES)

GUIA DE REMESSA

Remeto os presentes autos à SOF para verificar disponibilidade orçamentária para custeio da despesa em comento, conforme Anexo II - Proposta Sollicita 12 meses (4588088)



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA CAVALCANTE OLIVEIRA**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 02/10/2024, às 08:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4594083** e o código CRC **5D035F57**.

0003741-72.2024.4.05.7100

4594083v2



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS (RN-NFP-FINANCEIRO)

CERTIDÃO

Certifico, nesta data, que há crédito orçamentário para a realização da despesa, relativo ao exercício atual, no valor de R\$ 5.000,00, classificada na natureza de despesa 3390.39.01 – **ASSINATURA DE PERIÓDICOS** à conta do PTRES nº 168312, Bem como que há compatibilidade da presente despesa com o disposto na LOA, dispensado o controle e registro da despesa com fundamento no art. 16, §3º, da Lei Complementar nº 101/2000.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO PEREIRA DA SILVA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 07/10/2024, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4605019** e o código CRC **5AF0C91B**.

0003741-72.2024.4.05.7100

4605019v3

Data e hora da consulta: 07/10/2024 10:31
Usuário: ***.132.534-**

Pré-empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2024	PE	115

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
07/10/2024	0003741-72.2024	-	5.000,00

Favorecido

Favorecido não informado.

Descrição

Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLICITA PRO - Plano Rubi Basic. PA 0003741-72.2024.4.05.7100.

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Operações

Data	Operação	Valor
07/10/2024	Inclusão	5.000,00



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

INFORMAÇÃO

1. Inicialmente, faz-se necessário breve relato dos fatos:

1.1. Em 30/09/2024, a unidade técnica requisitante emitiu o DFD - Documento de Formalização da Demanda 111/2024 (4588085) objetivando iniciar procedimento para fins de atendimento da demanda de contratação dos dos serviços de assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos Agentes de Contratações, denominada "SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic";

1.2. A equipe de planejamento elaborou o Estudo Técnico Preliminar 208 (4588086) e Termo de Referência (4593773) para fins de realizar a referida contratação;

1.3. Para justificativa de que o preço ofertado condiz com o mercado, a unidade técnica demandante junta Pesquisa de Preços Oficiais - Anexo I - (4588087) e Anexo II - Proposta orçamentária (4588088).

1.4. A SOF - Seção de Orçamento e Finanças emitiu certidão indicando a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para fins de custear a despesa decorrente da futura contratação (doc. 4605019);

1.5. A empresa contém as condições de contratação com regularidade fiscal e trabalhista (doc. 4593778 e 4593780);

1.6. Por fim, foram os autos encaminhados para fins de tramitação do feito.

2. Trata-se de procedimento de contratação direta sem licitação dos serviços de assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos Agentes de Contratações, denominada "SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic", nos termos fixados nas especificações técnicas contidas no Termo de Referência, cuja unidade técnica responsável pelo planejamento da contratação indicou ser a **única solução viável** e haver **inviabilidade de competição**, por **exclusividade** de representação do produto Sollicita Pro, conforme Carta de Exclusividade (4588089), com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei 14.133/2021.

3. Apresentada pela unidade demandante a escolha técnica como única solução viável, há que se perquirir acerca dos outros requisitos a serem justificados na presente hipótese de inexigibilidade de licitação indicados na legislação, a teor do art.72 da Lei 14.133/2021:

LEI Nº 14.133/2021:

[...]

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

[...]

3.1. Com efeito, percebe-se que os primeiros pressupostos (inc. I e II) já foram atendidos com os documentos juntados aos autos e enumerados no pequeno relatório acima, restando ser demonstrados os demais, para fins da regularidade da contratação por inexigibilidade, **não cumprindo a esta Seção adentrar no mérito da escolha do contratado**,

3.2 De outra banda, tem-se a questão da **justificativa do preço**. Isso é fundamental para afastar sobrepreços e superfaturamentos na contratação. Nesse ponto, importante destacar que a nova IN SEGES nº 65/2021 que disciplina o procedimento de pesquisa de preços nas contratações públicas contém regras específicas a orientar a justificação dos preços em casos de contratação direta, conforme abaixo transcrito:

IN Nº 65/2021 - SEGES/ME

[...]

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

§ 3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.

[...]

3.2.1. Constata-se, nos autos, que, para fins de justificar o preço, foi juntado cópia de contratações do serviços realizadas por outros órgãos, atestando que o preço está compatível com o praticado no mercado (4588087).

3.3. Também imprescindível à regularidade do presente procedimento de contratação direta sem licitação a **indicação de disponibilidade orçamentária e financeira**, à luz da LOA - Lei Orçamentária Anual, para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal e no inciso IV do art. 72 da NLLC, tendo a SOF - Seção de Orçamento e Finanças acostado aos autos a certidão de conformidade orçamentária e financeira (doc. 4605019).

3.4. Ainda materialmente, há que se abordar a questão da obrigatória comprovação de atendimento dos **requisitos de habilitação e qualificação** mínimo necessários para fins de exercer o direito de contratar com a Administração Pública. Inclui, também, a demonstração de que inexistem impedimentos, suspensões e/ou declarações de inidoneidades que prejudiquem o seu direito de contratação com a Administração Pública, como também da comprovação, no mínimo, de sua condição jurídica que demonstre a capacidade de fato e de direito de contrair obrigações, nos termos da legislação civil e empresarial, e sua situação regular para com o Fisco e a Justiça do Trabalho, por intermédio de certidões de regularidade para com o INSS (art. 195, § 3º, CRFB/1988), FGTS (art. 27, Lei 8.036/1990) e a Justiça do Trabalho (art. 27, inc. IV, Lei 8.666/93). Efetivamente, constam dos autos comprovações de que a empresa a ser contratada encontra-se em situação regular com relação à habilitação jurídica e fiscal e trabalhista, bem como que não constam impedimento, suspensões ou inidoneidades que obstaculizem seu direito subjetivo de contratar com a Administração Pública, conforme certidões e consultas aos cadastros públicos competentes (4593778 e 4593780).

3.5. No **aspecto formal da contratação**, há que se abordar a forma de registro ou

formalização da presente contratação. Primeiramente, fundamental destacar que a regra nas contratações públicas é a pactuação de contratos formais, sendo exceção a formalização meramente verbal. Ademais, em sendo formal o meio de contratação, ela deve preferencialmente se dá por intermédio da assinatura de instrumento ou termo de contrato, observadas as cláusulas essenciais fixadas no art. 92 da Lei 14.133/2021.

3.5.1 Porém, a teor do disposto no art. 95 da Nova Lei de Licitações e Contratos, dispensa-se a formalização de instrumento de contrato, podendo a contratação ser firmada por **simples emissão de nota de empenho da despesa** para fins de posterior liquidação e pagamento, conforme texto legal abaixo reproduzido literalmente (negrito acrescido):

Lei 14.133/2021

[...]

Art. 95. O **instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses**, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - **dispensa de licitação em razão de valor;**

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais). ([Vide Decreto nº 10.922, de 2021](#)) ([Vigência](#))

[...]

3.5.2 Em uma interpretação simples, percebe-se que, caso a contratação seja mediante dispensa de licitação por pequeno valor (inciso I e II do art. 75), ela pode ser formalizada por meio de nota de empenho. Por meio de uma interpretação extensiva desse dispositivo legal, entende-se perfeitamente aplicável ao presente caso. Tal procedimento alinha-se devidamente com os princípios da eficiência e da economicidade nas suas acepções procedimentais. Claro que será sempre mais eficiente atingir o mesmo resultado pretendido com menos esforços burocráticos e, conseqüente, menor custo operacional.

3.5.3 Registre-se, por necessário, que não há risco de problemas na execução do objeto desta contratação porque todas as principais obrigações e cláusulas constam presentes no termo de referência, ao qual a empresa contratada deve ter tido plena ciência no momento de envio da sua proposta, se assim a UT demandante não o fez, recomenda-se urgentemente que o faça antes de finalizar a contratação.

3.6 Considerando o valor da contratação, resta **dispensado o controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica**, com fulcro no inciso I, § 6º do art. 8º da Portaria da Direção do Foro 212 (2982004)

PORTARIA DF Nº 212/2022

Art. 8º. O processo de contratação direta será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

(...)

IX – parecer jurídico que demonstre o atendimento dos requisitos legais exigidos para o procedimento de contratação direta (se for o caso);

(...)

§ 6º No caso de procedimento de contratação direta prevista no artigo 74 e nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 2021, e suas atualizações posteriores, fica dispensada a emissão do parecer jurídico previsto no inciso X do *caput* deste artigo, nas seguintes opções:

I- Contratações com valores abaixo de 50% do limite do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

II- Utilização de minutas de documentos previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

§ 7º Nos casos previstos no parágrafo anterior, a Seção de Licitações e Contratos será responsável por realizar o controle de conformidade do procedimento, enquadrando adequadamente a despesa, mediante parecer técnico fundamentado, e submetendo à autorização da autoridade competente.

3.7 Por fim, a regularidade formal da presente contratação exige a regular **autorização da autoridade competente**, mediante despacho fundamentado, da inexigibilidade de licitação pretendida, como condição de procedibilidade do feito, como também a tempestiva **publicação de ato de inexigibilidade** no Portal Nacional de Contratação- PNCP, nos termos exigidos no inciso VIII e no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021.

4. Remetem-se os autos à consideração da autoridade superior.



Documento assinado eletronicamente por **ARINEI BARBOZA DE CAMARGO FONTANA**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ADMINISTRATIVA**, em 08/10/2024, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4608231** e o código CRC **53A30CBA**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO

Considerando a rigorosa observância das disposições normativas vigentes em relação ao procedimento de **contratação direta por inexigibilidade**, fundamentado no art. 74 da Lei nº 14.133/2021-NLLC, acolho os pronunciamentos técnicos acostadas aos autos.

À superior consideração da Direção da Secretaria Administrativa, por força do inciso VIII do art. 72 da NLLC, propondo a **autorização** da presente inexigibilidade de licitação e da futura contratação.



Documento assinado eletronicamente por **WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 08/10/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4608259** e o código CRC **E016AB74**.



JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº671/2024

Considerando a demanda suscitada pela unidade técnica nos termos dos estudos preliminares e do termo de referência acostados aos autos (docs. 4588086 e 4593773);

Considerando a Informação da SLC (doc. 4608231), realizando o controle prévio da observância das exigências legais;

Considerando as atribuições fixadas no art. 4º, inc. III e IV, da Resolução nº 079/2009 – CJF;

Considerando a designação do TRF 5º Região por meio do Ato nº 136/2023;

Considerando a **delegação** de atribuição contida na Portaria JFRN/DF nº 69/2023:

Autorizo a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação dos serviços de assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos Agentes de Contratações, denominada "SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic" para a JFRN.

Adjudico o objeto do presente procedimento de contratação à empresa SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 06.132.270/0001-32, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Empenho a despesa à conta do PTRES nº 168312, classificada na natureza de despesa 3390.39.01 – assinatura de periodicos e anuidades, no valor acima, conforme certidão de disponibilidade orçamentária (doc. 4605019), conforme quadro abaixo:

EMPRESA:		SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA, CNPJ nº 06.132.270/0001-32			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	UNID	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	01	Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic @16535	Und.	5.000,00	5.000,00

Determino a **publicação de extrato da presente inexigibilidade** de licitação no Portal Nacional de Contratações-PNCP para fins de divulgação e transparência, à luz da forma fixada no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e, posteriormente, de seu **respectivo empenho**, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão, como condição indispensável para eficácia da contratação, em observância ao art. 94 da Lei 14.133/2021.

Remetam-se os autos à Seção de Licitações e Contratos e à Seção de Orçamento e Finanças para adoção das providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 08/10/2024, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **4608265** e o código CRC **7B5BC623**.

Data e hora da consulta: 10/10/2024 09:15
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250
Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2024	NE	346	2024PE000115

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1027000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
08/10/2024	Ordinário	0003741-72.2024	-	5.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
06.132.270/0001-32	SOLLICITA NEGOCIOS PUBLICOS LTDA	83005-010
Endereço	UF	Telefone
RUA DR. BASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111, 10º ANDAR, CAMPO COMPRIDO	PR	
Município	UF	Telefone
CURITIBA	PR	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
167	INEXIGIBILIDADE	74	-	I	-
Ato Normativo					
Lei 14.133/2021					

Descrição

Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic. PA 0003741-72.2024.4.05.7100.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 10/10/2024 09:15
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	5.000,00

Subelemento 01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Assinatura de plataforma digital de suporte continuado aos agentes das compras públicas - SOLLICITA PRO - Plano Rubi Basic @16535	5.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
08/10/2024	Inclusão	1,00000	5.000,0000	5.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENO GOMES ALVES
***.626.916-**
09/10/2024 15:49:09

Gestor Financeiro
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO
***.845.984-**
08/10/2024 15:26:13